Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacaocmjucurutu@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Objeto: Contratação direta de empresa para aquisição gradativa de combustível (gasolina comum), destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 5º, 59, 71, 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o Aviso de Contratação Direta da Dispensa nº 010/2026 estabeleceu como prazo final para envio de proposta comercial e documentação de habilitação o dia 15 de outubro de 2026, às 11h59min;

CONSIDERANDO que a empresa CAPP COMBUSTÍVEIS JUCURUTU BELA VISTA LTDA., CNPJ nº 66.185.689/0001-84, foi a única participante do procedimento;

CONSIDERANDO que, após diligência e conferência dos arquivos tempestivamente recebidos, constatou-se que a referida empresa não encaminhou a proposta comercial exigida no edital, impossibilitando a análise do preço ofertado frente ao valor de referência, da marca do produto, do prazo de validade e das demais condições comerciais;

CONSIDERANDO o despacho de julgamento que determinou a desclassificação da participante pela ausência de proposta comercial tempestiva, requisito essencial à classificação, observados o edital e os princípios do julgamento objetivo, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da desclassificação em 26 de outubro de 2026, tendo sido concluída a fase recursal por renúncia expressa válida, conforme documentos e certidão juntados aos autos;

CONSIDERANDO o Ato, que declarou fracassado o procedimento de seleção da Dispensa nº 010/2026, diante da inexistência de proposta comercial válida e de outro participante classificável;

R E S O L V E:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL_____

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento administrativo do Processo CMJ/RN nº 016/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2026, por encerramento do procedimento de seleção sem contratação válida, em razão da desclassificação da única participante pela não apresentação tempestiva da proposta comercial e da consequente declaração de procedimento fracassado.

Art. 2º DETERMINAR que permaneçam juntados e preservados nos autos o edital, os registros de recebimento dos e-mails e anexos, a certidão de diligência, o despacho de desclassificação, a notificação da empresa, os documentos de conclusão da fase recursal, o ato declaratório de fracasso e os atos relativos à eventual regularização contratual.

Art. 3º DETERMINAR a publicação ou divulgação deste termo pelos canais oficiais aplicáveis e os registros pertinentes no sistema de contratações e no PNCP, conforme as obrigações incidentes.

Art. 4º Havendo necessidade persistente do objeto, encaminhem-se os autos ao setor requisitante para planejamento de novo procedimento, sem aproveitamento automático de atos viciados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jucurutu/RN, 26 de outubro de 2026.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu